

RESOLUÇÃO CEPE Nº 028/2013

Estabelece o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Finanças Corporativas.

CONSIDERANDO a solicitação do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) – Depto. de Administração, conforme processo nº 29421/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica estabelecido que o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Finanças Corporativas será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 28 de março de 2013.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício